



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2023 - SOMI

ORGÃO: Tribunal Regional Eleitoral do Acre
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Rodolfo Quiroga Elias
MATRÍCULA/SIAPE: 50110
TELEFONE: (68) 3212-4498
E-MAIL: somi@tre-ac.jus.br

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O TRE-AC administra uma quantidade de, aproximadamente, 20 (vinte) imóveis em todo Estado do Acre. Estes imóveis precisam estar em condições mínimas de funcionamento, para garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro para os servidores, e também para garantir a finalidade para o qual a Justiça Eleitoral os designou.

Sem sombra de dúvidas, realizar a manutenção predial por intermédio de meios próprios seria uma tarefa que exigiria uma quantidade considerável de servidores especializados (pedreiros, carpinteiros, eletricitas, serventes, etc.), insumos diversos, e um maquinário que o Tribunal não possui, e não tem condições de gerenciar.

Aliás, não é interessante que seja assim. Certamente, é mais econômico e eficaz para a Administração terceirizar este tipo serviço, em que se paga estritamente pela manutenção realizada, com base em tabelas de preços oficiais, ou em pesquisas no mercado local.

O Tribunal, nos últimos 05 (cinco) anos, vem trabalhando desta forma, o que se revelou muito melhor que outros formatos já utilizados.

Portanto, trata-se de um serviço que ajuda a fornecer a infraestrutura necessária, para que o Tribunal atinja sua missão, e da qual o Tribunal não pode prescindir.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

O modelo de contratação não permite que se estime o quantitativo de serviços. No entanto, tem-se como estimar (0591120) o valor, de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), que será aplicado nessa contratação, para um ano de execução.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Imediatamente, após finalização de processo de contratação.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

NOME	NOME
Suellen da Costa Vieira Soler	Rodolfo Quiroga Elias
MATRÍCULA	SIAPE
309-1624	50110

Rio Branco, 06 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por SUELLEN DA COSTA VIEIRA SOLER, Analista Judiciário, em 12/06/2023, às 09:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0590388 e o código CRC 60E4AD33.